



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000191/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 26/09/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a oferta do serviço de ginecologia e mamografia para o atendimento de pessoas com útero e mulheres com deficiência na rede pública municipal de saúde.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - É assegurado às pessoas com deficiência o acesso aos serviços públicos de saúde, tanto públicos quanto privados, e às informações prestadas e recebidas, por meio de recursos de tecnologia assistiva e de todas as formas de comunicação previstas na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º - No que tange à assistência ginecológica e serviço de mamografia, passa a ser assegurado, ainda que por meio de ações pontuais e regionalizadas nos equipamentos de saúde do município, o atendimento integral e exclusivo para as mulheres e pessoas com útero que possuam algum tipo de deficiência, inclusive com a oferta dos equipamentos adaptados para a realização de exames como papanicolau, mamografia, ultrassonografia de mamas, ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia suprapúbica, colposcopia, vulvosscopia, entre outros.

Art. 3º - O Município fica autorizado a adquirir os equipamentos adaptados para garantir o atendimento às pessoas com útero e mulheres com deficiência e o acesso aos serviços públicos de saúde.

Art. 4º - São diretrizes para a garantia dos direitos previsto nesta Lei:

I - assegurar o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos das pessoas com útero e mulheres com deficiência;

II - descentralizar a oferta de serviços e equipamentos de saúde adaptados;

III - elaborar cartilhas informativas e ações nas Unidades Básicas de Saúde e no Departamento de Saúde da Mulher acerca dos direitos reprodutivos e saúde ginecológicas das pessoas com útero e mulheres com deficiência.



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2023.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

